

# Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0011078-56.2015.5.15.0055

## Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 15/06/2015 Valor da causa: R\$ 50.000,00

#### Partes:

**AUTOR: FATIMA SUSANA MONARI** 

ADVOGADO: MICHELLE MONARI PERINI

**RÉU**: ESPETINHOS JAU INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA **RÉU**: G L FALEIROS INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI - ME

ADVOGADO: ALEX FERNANDES PAGHETE DA SILVA

ADVOGADO: ALEXANDRE LUIZ MELICIO **RÉU:** ALEXANDRE SAGGIORO MADDALENA **RÉU:** JOSE FRANCISCO RIBEIRO DE MELLO

**RÉU:** REGINALDO LABELA

TERCEIRO INTERESSADO: BENITO TOMAZ VICENSOTTI



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/57YXY-ZWUEH-ADPDC-G43L8

### Livro Nº 2 - Registro Geral

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO MATRÍCULA **FOLHA** 

17.479 1 13 de fevereiro de 1980 Bauru.

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, sem benfeitoria, sob n.º -15 — , da quadra n.º 19 — , do loteamento denominado "Parque Santa Rita", nesta cidade, município, comarca e 1.a Circunscrição de Bauru, com a área de -250.00 - metros quadrados, medindo: 10,00 metros de frente e de fundos, por 25,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, situado à Rua 4, quar - teirão 5, lado par, distante 96,00 metros de uma viela,confrontando pela frente com a citada via pública, de um lado com o lote nº 14, de outro lado com o lote nº 16, e nos fun dos com o lote nº 3.-

PROPRIETÁRIA: COLONIZADORA PARANÁ-MATO GROSSO (COPAMA), com sede em São Paulo, Capital.

T.A. n.º 19.541, deste Cartório.

A escrevente designada, www.

R. 1/17.479 - . em 13 de fevereiro de 1980. Por escritura de venda e compra de 05 de fevereiro de 1980, lavrada nas notas do 2.º Cartório de Bauru, "ADMINISTRADORA, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA NOVA CAPITAL LTDA.", com sede nesta cidade de Bauru, inscrita no CGCMF. sob n.º 48.373.286/0001-87, adquiriu, à proprietaria acima nomeada, pelo preço de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) o imóvel objeto da matrícula supra.

A escrevente designada, www.warki we Emols: Cr\$ 510,00; Est: Cr\$ 102,00; Apos: Cr\$ 76,50.

R.2/17.479, em 11 de novembro de 1981.

Por escritura de venda e compra de 22 de outubro de 1981, das notas do 29 Cartório de Bauru, PAULO AUGUSTO WATANABE MORENO, menor púbere, estudante portador do Rg.nº 12.909.612-Sp., neste ato assistido por seu pai, Santos Moreno, casado, Rg.nº 9G.71796-Min.Guerra, CPF.nº 123.778.488/34, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Presidente Kennedy, 16-31, adquiriu, a ADMINISTRADORA, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA NOVA CAPITAL LTDA., CGCMF., sob o nº 48.373.286/0001-87, com sede nesta cidade, a rua Ezequiel Ramos, 4-21, pelo preço de Cr\$ 30.000,00(trinta mil cruzeiros),o imovel objeto da matrícula supra. Cadastrado na P.Municipal de Bauru, no setor 3E, quadra 3562, lote 15.

A escrevente designada, applicante 300,00; Apos.Cr\$ 225,00; Rec. 20.828. Emols.Cr\$ 1.500,00; Est.C amp.

SEGUE VERSO ...

Página: 0001/0006



Valide aqui este documento

> MATRÍCULA **FOLHA** 17.479 veP3o

Av.3/17,479, em 10 de fevereiro de 2012.

Por certidão expedida em 12/12/2011, pelo Juízo de Direito da 3ª vara Cível da comarca de Jaú, SP, subscrita por Tarcilio Burin Júnior (escrivão diretor), extraido dos autos da ação de execução de título extrajudicial (processo 302.01.2010.005350-0, ordem 636/2010), distribuída em 5/4/2010, requerida por Espetinhos Jaú Indústria de Alimentos Ltda. EPP, CNPJ 05.849.185/0001-27, situada em Jaú, SP, na Rua Santa Mônica, 194, Chácara Doutor Lopes, em relação a Paulo Augusto Watanabe ME, CNPJ 01.651.128/0001-88, situada nesta cidade, na Rua Almeida Brandão, 6-29, Paulo Augusto Watanabe Moreno e Silvia Kazue Marutaka Watanabe Moreno, ambos residentes nesta cidade, na Rua Almeida Brandão, 6-29, foi determinada, em 8/11/2011, a penhora do imóvel objeto desta matricula, tendo sido nomeado, como depositário, o executado Paulo Augusto Watanabe Moreno, RG 12.909.612, CPF 049.497.218-10. Valor da causa: R\$43-188,41 (em 23/3/2010).

A escrevente autorizada, /// Pi Emols. R\$ 148,79; Est. R\$ 42,30; Apos. R\$ 31,32; RC. R\$ 7,83; TJ. R\$ 7,83. Protocolo/microfilme 257.883, de \$/2/2012.

dms/qs (cag)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/57YXY-ZWUEH-ADPDC-G43L8

Av.4/17.479, em 4 de fevereiro de 2014.

Procede-se a presente para consignar o casamento de Paulo Augusto Watanabe Moreno com Silvia Kazue Marutaka, contraído em 9/12/1988, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a chamar-se Silvia Kazue Marutaka Watanabe Moreno, conforme comprova a certidão expedida pelo Primeiro Oficial de Registro Civil desta comarca de Bauru, em 9/12/1988, extraída do termo 14.241, lavrado à folha 280 do livro B-157, microfilmada nesta Serventia sob nº 146036 em 26/8/1997

A escrevente autorizada, Culllando

Emols. R\$ 12,59; Est. R\$ 3,58; Apos. R\$ 2,65; RC. R\$ 0,66; TJ. R\$ 0,66. Profocolo/Microfilme 279504 de 27/1/2014 - vad/famg/cag.

R.5/17,479, em 4 de fevereiro de 2014.

Por carta de adjudicação, expedida em 12/11/2013, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Civel desta comarca de Bauru, extraída dos autos da ação de execução de título extrajudicial - espécies de contrato (processo 0005350-87.2010.8.26.0302 ordem 636/2010), requerida por Espetinhos Jaú Indústria de Alimentos Ltda EPP, om relação a Paulo Augusto Watanabe Moreno, RG 12.909.612-SSP/SP, CPF 049.497.218/10, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com Silvia

segue fls.02

Página: 0002/0006



Valide aqui

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/57YXY-ZWUEH-ADPDC-G43L8

este documento ivro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO CNS 11.153-4

**FOLHA** MATRÍCULA 17,479 02

04 2014 fevereiro Bauru,

Kazue Marutaka Watanabe Moreno, RG 12.328.233-SSP/SP, CPF 145.801.698/67, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta cidade, na alameda Brandão, nº 6-29, Higienópolis, por sentença proferida aos 26/8/2013, pela Meritíssima Juíza de direito, doutora Daniela Almeida Prado Ninno, foi adjudicado ao requerido ESPETINHOS JAÚ INSDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. EPP, CNPJ 05.849.185/0001-27, com sede na cidade de Jaú, SP, na rua Santa Mônica, nº 194, Vila Netinho Prado, pelo valor de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), o imóvel objeto desta matrícula (cep 17010-000). Foram apresentadas, juntamente com o título, as certidões negativas de débitos trabalhistas, em nome dos transmitentes, sobnºs 41938196 e 41937928, datadas de 4/2/2014, válidas até 2/8//2014, emitidas pela Justiça do Trabalho. Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título e resultou negativa em relação às pessoas contratantes (códigos hash: 9bc3 6233 d54a 9e94 2962 d585 708c 30c9 9c97 82a6 // 3833 8dbb 468d a0fb 2f75 7199 4aaf 2238 ed08 a834 // 6663 a3ac 09a1 2c6a e8c0 c220 dd50 ef4b 910e 97e1). Valor venal (2014):- R\$523,30.

A escrevente autorizada, Culllaulo

Emols, R\$ 131,28; Est. R\$ 37,31; Apos, R\$ 27,64; RC, R\$ 6,91; TJ, R\$ 6,91.

Protocolo/Microfilme 279504 de 27/1/2014 - vad/famg/cag.

Av.6/17.479, em 4 de fevereiro de 2014.

Pela carta de adjudicação objeto do registro anterior, foi efetuado o levantamento da penhora objeto da Av.3 desta matrícula.

A escrevente autorizada, Culloudo

Emols. R\$ 29,08; Est. R\$ 8,27; Apos. R\$ 6,12; RC. R\$ 1,53; TJ. R\$ 1,53.

Protocolo/Microfilme 279504 de 27/1/2014 – vad/famg/cag.

Av.7/17.479, em 5 de maio de 2020.

Por certidão expedida em 4/5/2020, pelo 1ª Vara Trabalho de Jaú, SP, emitida por Reginaldo Colaute Martin (analista judiciário), com protocolo de penhora online sob nº PH000317913, extraída dos autos da ação de execução trabalhista nº 0010866-65.2014.5.15.0024, tendo como exequente o Ministério da Fazenda, CNPJ 00.394.460/0216-53, e executada Espetinhos Jaú Indústria de Alimentos Ltda, CNPJ 05.849.185/0001-27, foi determinada, em 28/12/2019, a penhora do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeada, como depositária, a executada, Espetinhos Jaú Indústria de Alimentos Ltda. Valor da causa: R\$14.402,03. A escrevente autorizada, Gedenilza Maria Teixeira Góes de Souza,

Continua no/verso

Página: 0003/0006

Documento assinado digitalmente

www.registradores.onr.org.br

Valide aqui este documento

**MATRÍCULA** 

FOLHA

17,479

02 VERSO

Custas e emolumentos serão cobrados nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas - Lei 11.331/02, de 26/12/2002.

Selo digital nº 1115343E10000000187702207.

Protocolo/microfilme 345.313 de 4/5/2020.

Av.8/17.479, em 2 de setembro de 2020.

Por determinação proferida em 12/7/2019, pelo doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz da 2ª Vara Federal de Bauru (8ª subseção judiciária do Estado de São Paulo), na carta precatória cível (261) número 5001249-21.2019.4.03.6108, com origem nos autos da ação de execução fiscal nº 0001281-31.2012.4.03.6117, que tramita perante a 1ª Vara Federal de Jaú, SP, tendo como partes a União Federal- Fazenda Nacional, e executado Espetinhos Jau - Industria de Alimentos Ltda. EPP e outros, foi determinada a penhora do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do auto de penhora e avaliação datado de 26/8/2019, tendo sido nomeada como depositário Alexandre Saggioro Maddalena (CPF 129.495.468-70), representante legal da executada Espetinhos Jau - Industria de Alimentos Ltda. EPP (CNPJ 05.849.185/0001-27). Valor da causa: R\$487.175,96.

Lara Gomes Caetano Bim

Escrevente

Aliensto Gazeto Oficial Substituto

Custas e emolumentos serão cobrados nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas - Lei 11.331/02, de 26/12/2002.

Selo digital nº 1115343E10000000218489203.

Protocolo/microfilme 348.841, de 26/8/2020.

Av.9/17,479 em 5 de novembro de 2021.

Fica consignada a indisponibilidade dos bens e direitos de Espetinhos Jau Industria de Alimentos Ltda, CNPJ 05.849.185/0001-27, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capitulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação da 1º Vara do Trabalho de Jau, SP -Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, SP, nos autos do processo nº 00003935920105150024. Data do Pedido: 3/11/2021. Protocolo de Indisponibilidade nº 202111.0314.01890229-IA-900.

noxus Indra Perseguim de Moraes Nunes da Silva Escrevente

Claudio Augusto €azeto Oficial Substituto Continua na ficha nº 03

Página: 0004/0006

27/11/2023, a penhora do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado, como depositário, Alexandré Saggioro Maddalena. Valor da causa: R\$13.959,72. Fernanda Angélica Martins Garcia

03

Cláudio Augusto dazeto Oficial Substituto

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO CNS 11.153-4

CNM: 111534.2.0017479-78

Custas e emolumentos serão cobrados nos termos do item 1.7 das Notas Lei 26/12/2002. Selo digital 11.331/02. **Explicativas** de 1115343E1000000055584323X.

Saggioro Maddalena, CPF 085.359.958-03, José Francisco Ribeiro de Mello, CPF 005.546.808-07 e Reginaldo Labela, CPF 129.495.468-70, foi determinada em

Protocolo/microfilme 390.768 de 27/11/2023 - famg.

Escrevente

Valide aqui

este documento vro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA.

17.479



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/57YXY-ZWUEH-ADPDC-G43L8

Valide aqui CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão é composta de 6 página(s), extraída da matrícula 33624, nos este documento rmos do artigo 19, § 11, da Lei nº 6.015/73, conforme redação dada pela Lei 14.382/2022.

"§ 11. No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". O referido é verdade e dou fé. Bauru, 30 de novembro de 2023. 10:56:01 Hs. O Oficial Substituto.

Cláudio Augusto Gazeto

Oficial.....: R\$ 0,00 Estado..... R\$ 0,00 Ipesp..... R\$ 0,00 Reg. Civil...: R\$ 0,00 Trib. Just...: R\$ 0,00 Ao Município.: R\$ 0,00 Ao Min.Púb...: R\$ 0,00 Total..... R\$ 0,00 Prazo de validade, para notariais registrais, de 30

Certidão de ato praticado protocolo nº: 390768

Controle:



Página: 0006/0006



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital: 1115343E1000000055584423V



